



PROJETO DE LEI Nº 108/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.046.369,36 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.25.1.072	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	
4.4.90.51 (1500)	Obras e instalações (ficha 1397)	91.369,36
4.4.90.51 (1700 3120)	Obras e instalações (ficha 1397)	955.000,00
	TOTAL	1.046.369,36

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0.0017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.41 (1500)	Contribuições (1370)	88.800,00
3.3.50.43 (1500)	Subvenções sociais (1371)	2.569,36
	TOTAL	91.369,36

Cidade das Areias Brancas



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



Parágrafo único. Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 16 de setembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária



Câmara Municipal de
Formiga
Cidade das Areias Brancas